



## **EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E PRIVILÉGIOS DA BRANQUITUDE NO CONTEXTO ESCOLAR**

JUCIARA PERMINIO DE QUEIROZ SOUZA<sup>1</sup>

MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE FERREIRA<sup>2</sup>

### **RESUMO**

Este artigo é um recorte da pesquisa de doutorado, em andamento, intitulada "Narrativas de professores/as sobre branquitude e educação antirracista no currículo do novo ensino médio em um Colégio Público Estadual em Ilhéus – BA, que tem como objetivo investigar o que pensam/falam/dizem os/as interlocutores/as da pesquisa sobre privilégios da branquitude e o implementação da Lei n. 10.639/03, sobre Educação para as Relações Étnico-Raciais no currículo escolar, observando a formação do professor e de que modo essas questões são trabalhadas nas práticas pedagógicas e saberes docentes no contexto escolar. Nele, apresentamos uma discussão teórica sobre colonialismo, capitalismo, racismos e suas relações para a compreensão das relações étnico-raciais na sociedade brasileira que é historicamente marcada por desigualdades raciais e lutas de resistência étnicas. Além disso, tratamos de privilégios da branquitude e educação antirracista, considerando a escola como um espaço privilegiado para a desconstrução dos efeitos da colonialidade e promoção de mentalidades antirracistas. A pesquisa aponta, inicialmente, para a necessidade de estimular reflexões voltadas à desnaturalização do lugar ocupado pela diversidade étnico-racial na escola, a partir da valorização de saberes dissidentes e decoloniais, em contraponto com a perspectiva eurocêntrica de conhecimento, da colonização do poder,

<sup>1</sup> Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UESB).

<sup>2</sup> Pós-Doutorado em Antropologia Social e Doutorado em Educação (UFBA). Professora pleno da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, do Programa de Pós-Graduação Doutorado em Ensino (RENOEN), Mestrado em Ensino (PPGEN), Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC) e curso de graduação em Pedagogia. Coordena a Rede de Pesquisa Discursos, Representações e Violência na Escola (UESB/FAPEsb/CNPq).



do ser e do saber.

**Palavras-chave:** relações étnico-raciais; privilégios da branquitude; educação antirracista.

## INTRODUÇÃO

Este artigo é um recorte da pesquisa de doutorado, em andamento, intitulada “Narrativas de professores/as sobre branquitude e educação antirracista no currículo do novo ensino médio em um Colégio Público Estadual em Ilhéus–BA, que tem como objetivo investigar o que pensam/falam/dizem os/as interlocutores/as da pesquisa sobre privilégios da branquitude e o implementação da Lei n. 10.639/03, sobre Educação para as Relações Étnico-Raciais no currículo escolar, observando a formação do professor e de que modo essas questões são trabalhadas nas práticas pedagógicas e saberes docentes no contexto escolar.

Nele, apresentamos uma discussão teórica sobre colonialismo, capitalismo, racismos e suas relações para a compreensão das relações étnico-raciais na sociedade brasileira que é historicamente marcada por desigualdades raciais e lutas de resistência étnicas. Além disso, tratamos de privilégios da branquitude e educação antirracista, considerando a escola como um espaço privilegiado para a desconstrução dos efeitos da colonialidade e promoção de mentalidades antirracistas.

O estudo das relações étnico-raciais é central para compreender as relações sociais na sociedade brasileira, visto que esta foi estruturada a partir da ideia de grupos étnicos superiores e inferiores, do civilizado e do incivilizado, em que a raça é a chave para compreensão das desigualdades.

A raça, segundo Almeida (2020), como referência a distintas categorias de seres humanos é um fenômeno da modernidade e por trás dela há contingência, conflito, poder e decisão, daí se tratar de um conceito relacional e histórico. Assim, a raça constitui a história política e econômica



das sociedades contemporâneas, sendo utilizada para naturalizar as desigualdades e legitimar segregação e o genocídio de grupos étnicos produzidos como inferiores, a partir principalmente da prática do racismo.

Ademais, o racismo é uma forma sistêmica de discriminação (ALMEIDA, 2020) e se manifesta de forma consciente e inconsciente, proporcionando desvantagens ou privilégios para indivíduos a depender do grupo racial ao qual pertencem. No caso brasileiro os indivíduos quanto mais próximos do fenótipo dos ascendentes africanos escravizados, no que se refere a cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, maiores a incidência de serem vítimas do racismo, sofrendo com a desvantagem e invisibilidade em detrimento de outros indivíduos de fenótipo próximo ao do ascendente europeu que desfruta do privilégio simbólico de ser branco.

Gomes (2017), com base nos estudos de Santos (2021), afirma existir a formação da monocultura<sup>3</sup> do corpo e do gosto estético. Para a autora (2017, p. 80), essas monoculturas “diz respeito às representações, ideologias e formas de conhecer os padrões de beleza e fealdade que acaba por eleger um determinado padrão estético e corporal como superior, belo e aceitável”. Nesse sentido, esclarece que no contexto das relações raciais no Brasil esse padrão é o branco europeu. Daí que o racismo também se estabelece a partir dessa lógica monocultural que invisibiliza o corpo negro e opera disfarçado ou mascarado, sendo observado, sentido e sofrido por aqueles/as que corporalmente difere do padrão eurocêntrico.

É fato. No Brasil o mito da democracia racial escamoteia as origens das desigualdades raciais, uma vez que cria no imaginário da população a ideia de que todos/as vivem harmoniosamente independente de cor/fenótipo, da raça ou etnia. De acordo com Gomes, O racismo no Brasil “é do tipo insidioso, ambíguo, que se afirma via sua própria negação e que está cristalizado na

---

<sup>3</sup> De acordo com Santos (2021), as monoculturas são lógicas ou modo de produção da não existência produzida pela razão metonímica a partir da perspectiva de totalidades que opera com as dicotomias e hierarquias.



estrutura da nossa sociedade. Sua característica principal é a aparente invisibilidade." (GOMES,2017, p. 51).

Desse modo, percebe-se as consequências da construção social do mito da democracia racial no contexto educacional no trato com a diversidade étnico-cultural que ainda se constitui como um desafio, apesar da legislação vigente. A escola, portanto, é um dos espaços privilegiado para a desconstrução dos efeitos do mito da democracia racial a partir da implementação de políticas educacionais e práticas pedagógicas antirracista cotidianamente. Cabe destacar a importância da escola para realizar essa tarefa, ampliar conhecimentos e saberes contra-hegemônicos e contribuir para mudanças significativas nos valores sociais e condição humana.

## **RELAÇÃO ÉTNICO-RACIAIS NA SOCIEDADE BRASILEIRA: COLONIALISMO, CAPITALISMO E RACISMO**

O debate acerca das relações étnico-raciais permanece atual e necessário visto que se configura como essencial ao entendimento da formação histórica da sociedade brasileira, bem como para a compreensão dos desdobramentos e implicações do colonialismo para os colonizados, principalmente aqueles/as pertencentes a grupos étnicos que foram escravizados, subalternizados e invisibilizados a exemplo dos povos originários, africanos e seus descendentes.

A partir dessa afirmação é possível compreender a origem das desigualdades raciais no Brasil que, na atualidade, perpassa principalmente pela abordagem dos conceitos colonialismo, capitalismo, racismo e o entrelaçamento entre eles. Sendo que, o colonialismo se configura como uma doutrina política, econômica e cultural, utilizada pelos impérios europeus para explorar e dominar outros territórios e povos, utilizando das diferentes formas de violência. Fanon (1968), na obra *"Os condenados da terra"*, aponta a



colonização como um processo violento que desumaniza o colonizado, produzindo-o como não humano. Assim, o autor descreve o mundo colonial como,

*mundo compartimentado, maniqueísta, imóvel, mundo de estátuas: a estátua do general que efetuou a conquista, a estátua do engenheiro que construiu a ponte. Mundo seguro de si, que esmaga com suas pedras os lombos esfolados pelo chicote. Eis o mundo colonial. (FANON, 1968, p. 39).*

Uma das características do colonialismo é a narrativa da história dos vencedores, dos superiores e conquistadores que são construídas para a produção da não existência do colonizado. “A história que escreve não é a história da região por ele saqueada, mas a história de sua nação no território explorado, violado e esfaimado (FANON, 1968. 38). A produção da história pelo colonizador leva a desmemoriação das populações colonizadas em relação à sua própria história, introduzindo a história do colonizador e incentivando uma nova memória que reorganiza a hierarquização dos sujeitos de acordo com a norma do colonizador. E, assim, constrói a hegemonia do pensamento dominante sobre os aspectos sociais, culturais, identitários dentre outros.

Para Maldonado Torres (2020, p. 35), “o colonialismo pode ser compreendido como modos específicos pelos quais os impérios ocidentais colonizaram a maior parte do mundo desde a ‘descoberta’”. E, como forma de combater/questionar os efeitos do colonialismo que persiste na sociedade formada a partir do regime escravocrata, Santos (2021) propõe as epistemologias do Sul, que “são procedimentos que visam identificar e validar os conhecimentos nascidos ou usados nas lutas sociais contra o capitalismo, o colonialismo e o patriarcado, as três dimensões principais da dominação moderna eurocêntrica” (SANTOS, 2021, p. 351).

Para Santos (2021), o colonialismo não acabou, continua até os dias atuais sob formas distintas de dominação e exploração a exemplo do

# **"ETNICIDADES, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: OLHARES PARA DIFERENTES TERRITÓRIOS"**

**XIX SEMANA DE EDUCAÇÃO DA PERTENÇA AFRO-BRASILEIRA**

**VI COLÓQUIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICAS**

**VI ENCONTRO DE RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA**

**VI FÓRUM DE EDUCAÇÃO: LEIS 10.639/03 E 11.645/08, GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL.**

**VI ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICAS**

**I FESTIVAL DAS ARTES: ANCESTRALIDADES EM MOVIMENTO**

**CANTINHO DO GRIÔ**



neocolonialismo, colonialismo interno, racismo, xenofobia, concentração e grilagem de terras dentre outras formas de poder que se manifesta em diferentes regiões do mundo.

De acordo com Santos (2021), o racismo é uma das expressões mais violentas do colonialismo, em que a lógica colonial moderna procurou legitimar a naturalização da diferença, que torna legítimo que os sub-humanos não sejam tratados como plenamente humanos (SANTOS, 2021). O autor acrescenta que o surgimento do racismo moderno surge com a moderna expansão colonial europeia, sobretudo a partir do século XVI, em que "a escuridão e a claridade foram sendo progressivamente disseminados como critérios fundamentais para distinguir entre seres humanos, para classificá-los e hierarquiza-los" (SANTOS, p. 352), portanto, é uma expressão da barbárie. A partir daí, a escuridão e a claridade foram utilizadas como fatores identitários para definir as cores dos humanos. Logo, a claridade está para os humanos (europeus) e a escuridão para os sub-humanos (indivíduos distintos do padrão europeu).

*O "escuro" passou a ser "cor", símbolo de negativo, e o "branco", "a ausência de cor", símbolo do positivo. É nesse contexto que surge o racismo moderno, um dos principais e mais destrutivos preconceitos da modernidade eurocêntrica. A diferença cultural assumia agora a tonalidade da diferença hierárquica racial, concepção desenvolvida a partir da articulação entre o evolucionismo, o positivismo e o racismo, explicitamente referidos nos trabalhos de Charles Darwin (SANTOS, 2021, p. 355).*

Esses trabalhos influenciaram várias áreas do conhecimento, dentre elas, a Biologia e as Ciências Sociais, que passaram a divulgar a ideia de hierarquia racial entre os seres humanos, onde as diferenças passaram a ser consideradas desigualdades. Nesse contexto, passa exercer a dominação sobre os povos considerados inferiores, a ciência europeia cria as teorias raciais afirmando que os povos passariam pelo estágio de selvageria e



barbárie para chegar à civilização a fim de desenvolver a noção de hierarquia racial.

Segundo Santos (2021, p. 360), “quando se fala criticamente de racismo, é grande a tendência para salientar os danos, a violência e a destruição que eles causam nas populações racializadas. Mas, dessa forma, a cor dos que causa o racismo torna-se invisível”. O racismo passa primeiramente pelo corpo, as marcas étnicas estão inscritas no corpo e é ele que nos coloca em cena nas interações cotidianas. O autor (2021) acrescenta que “a pele de quem exerce a atitude racista não tem cor, sobretudo em contexto que a ‘cor branca’ está associada à manutenção de privilégios herdados do escravagismo e do colonialismo (SANTOS, 2021, p. 360).

Nesse sentido, Gomes (2008, p. 230), na obra “*Sem perder a raiz: corpo e cabelo como símbolo da identidade negra*”, aborda a partir da sua pesquisa de doutorado, que “é no corpo que se dão as sensações, as pressões, os julgamentos.” A autora procura mostrar como, na sociedade brasileira, a inscrição do racismo e a discriminação racial passa pelos fenótipos, sendo o corpo (cor da pele e o cabelo) os principais símbolos da identidade negra.

A educação, por exemplo, é um dos caminhos possíveis para a construção de conhecimentos que levem a desconstruir ou desvelar o racismo ainda mascarado sob o mito da democracia racial no Brasil. Sobre essa afirmação, Gomes (2001) esclarece que o entendimento sobre o que é racismo, discriminação racial e preconceito, poderia ajudar os/as educadores/as a compreenderem a especificidade do racismo brasileiro e como ele se apresenta na escola.

A autora ao discutir algumas estratégias de atuação no trato das relações raciais no contexto escolar atribui papel importante formação de professores para que “pudessem vivenciar, analisar e propor estratégias de intervenção que tenham a valorização da cultura negra e a eliminação de práticas racistas como foco principal” (GOMES, 2001, p.143).



Afinal, a educação antirracista, como modo cotidiano de conviver com a diversidade na escola, poderá promover a desconstrução dos preconceitos e dos efeitos do racismo que ainda permeia o imaginário social. É possível outras formas de relações sociais mais justa e igualitária.

## **EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E PRIVILÉGIOS DA BRANQUITUDE NO CONTEXTO ESCOLAR**

A Constituição Federal de 1988, sob influência dos diversos movimentos sociais, procurou garantir o Estado Democrático de Direito, tendo entre seus princípios a cidadania e a dignidade da pessoa humana, assim como apresenta entre seus objetivos “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988, p.11).

No entanto, a sociedade brasileira continua marcada de forma objetiva e subjetiva pelas três concepções de racismo, sendo elas: individualista, institucional e estrutural (ALMEIDA, 2020). De acordo com o autor, “não é o racismo estranho à formação social de qualquer Estado Capitalista, mas um fator estrutural que organiza as relações políticas e econômicas” (ALMEIDA, 2020, p. 41). O racismo estrutural acaba por moldar as relações, ele está na base das instituições do Estado, daí a escola ter historicamente atuado também como espaço colonizador de corpos e mentes.

Com a luta dos Movimentos Negros e diversos movimentos sociais, bem como de estudiosos sobre a questão étnico-racial na sociedade brasileira consegue-se uma conquista importante no campo educacional com a promulgação da Lei 10.639/2003, que alterou a Lei 9.394/1996, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de história e cultura Afro-Brasileiras e Africanas.

O Conselho Nacional de Educação (CNE), ao orientar a execução das referidas determinações, colocou, no cerne dos posicionamentos, recomendações e ordenamentos, a Educação das Relações Étnico-Raciais



(GONÇALVES E SILVA, 2007, p. 490). O CNE, através do PARECER CNE/CP 03/2004 salienta a necessidade do estabelecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. O referido documento afirma que,

*O processo de educar as relações entre pessoas de diferentes grupos étnico-raciais tem início com mudanças no modo de se dirigirem umas às outras, a fim de que desde logo se rompam com sentimento de inferioridade e superioridade, se desconsiderem julgamentos fundamentados em preconceitos, deixem de se aceitar posições hierárquicas forjadas em desigualdades raciais e sociais (GONÇALVES E SILVA, 2007, p. 490).*

Nesse sentido, Gomes (2012, p. 100) afirma que o ensino de História da África e das culturas afro-brasileiras "exige mudança de práticas e descolonização dos currículos da educação básica e superior em relação à África e aos afro-brasileiros." A autora acrescenta que "é preciso indagar a relação entre direitos e privilégios arraigada em nossa cultura política e educacional, em nossas escolas e na própria universidade" (GOMES, 2012, p. 100).

A educação para as relações étnico-raciais permite descolonizar o saber sobre os diferentes grupos étnicos indígenas e afrodescendentes que foram invisibilizados, inferiorizados e silenciados pela violência da colonialidade e do racismo. De acordo com Cavalleiro (2001, p. 150), "a educação antirracista visa à erradicação do preconceito, das discriminações e de tratamento diferenciados". Assim, a educação antirracista questiona os privilégios da branquitude, uma vez que o branco já desfruta dos privilégios simbólicos só por ser branco, tendo em vista que os indígenas, e o afrodescendente convivem diariamente com os efeitos da produção da sua inferioridade pela cultura eurocêntrica.

Rossato e Gesser (2001, p. 11) afirmam que,

*a branquitude como geradora de conflitos raciais demarca concepções ideológicas, práticas sociais e formação cultural que são*

# **"ETNICIDADES, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: OLHARES PARA DIFERENTES TERRITÓRIOS"**

**XIX SEMANA DE EDUCAÇÃO DA PERTENÇA AFRO-BRASILEIRA**

**VI COLÓQUIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICAS**

**VI ENCONTRO DE RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA**

**VI FÓRUM DE EDUCAÇÃO: LEIS 10.639/03 E 11.645/08, GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL.**

**VI ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICAS**

**I FESTIVAL DAS ARTES: ANCESTRALIDADES EM MOVIMENTO**

**CANTINHO DO GRIÔ**



*identificadas com e para branco como de ordem 'branca' e, por consequência, socialmente hegemônica.*

Grande parte das pessoas que performam-se na branquitude não se percebem detentoras de privilégios e acreditam na não existência do racismo, tendo em vista que "ser branco no Brasil é ter a pele relativamente clara, funcionando como uma espécie de senha visual e silenciosa para entrar em lugares de acesso restrito" (SCHUCMAN, 2005, p. 171).

Realizar uma educação antirracista é reconhecer a diversidade presente no cotidiano da escola e atuar contra toda e qualquer forma de preconceito, buscando desconstruir o mito da democracia racial, bem como a desconstrução da monocultura eurocêntrica, a partir da valorização das diversas culturas e dos diversos saberes produzidos fora da lógica europeia. Afinal, a tarefa de lutar contra o racismo não é tarefa exclusiva da população negra, mas de todos e todas em prol da dignidade humana.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

À guisa de conclusão, podemos afirmar que o colonialismo, capitalismo e o racismo constituem a trama das sociedades contemporâneas marcadas pelo processo de invasão europeia. É sabido que a expansão e manutenção do sistema capitalista se deu via colonialismo, sendo que para se manter como sistema hegemônico se alimenta da exploração e das desigualdades étnico-raciais e sociais. Desse modo, o racismo presente na estrutura da sociedade brasileira ser um dos principais geradores das desigualdades sociais em que as pessoas de fenótipo afrodescendente se tornam as principais vítimas, enquanto pessoas de fenótipo branco ou próximo do europeu desfruta do privilégio simbólico de ser branco, o que lhe garante possibilidades de ascensão social.

Ademais, a escola é um dos espaços privilegiados para a discussão do racismo, na perspectiva de construir mentalidades antirracistas. A Educação



para as Relações Étnico-raciais garantida a partir da Lei 10.639/03, alterada pela Lei 11.645/08 no cotidiano das escolas, implica em mudanças profundas na política curricular em todos os níveis e esferas da educação.

Por conseguinte, a educação antirracista possibilita aos indivíduos pertencentes aos grupos racializados, e subalternizados, vítimas dos preconceitos e discriminações reconquiste sua autoestima e sua identidade, positiva, uma vez que a promoção da igualdade entre os seres humanos e a valorização da diversidade é o centro da educação antirracista.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro. Jandaira, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: imprensa oficial, 1988.

BRASIL. **Lei 11.645/08 de 10 de março de 2008**. Diário Oficial da União, Brasília, 2008.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.

BRASIL. Ministério de Educação. **Lei nº 9.394 Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, 1996.

CAVALLEIRO, Eliane. Educação Anti-Racista: Compromisso indispensável para um mundo melhor. In: **Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola**. Org. CAVALLEIRO, Eliane. São Paulo: Selo Negro, 2001

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968

GOMES, Nilma Lino. Relações Étnico-Raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. **Currículo Sem Fronteiras**, v.12, n.1, p. 98-109, Jan/Abr 2012.

GOMES, Nilma Lino. **Sem perder a raiz: corpo e cabelo como símbolos da identidade negra**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

GOMES, Nilma Lino. **Movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Belo Horizonte: Vozes, 2017.

# "ETNICIDADES, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: OLHARES PARA DIFERENTES TERRITÓRIOS"

XIX SEMANA DE EDUCAÇÃO DA PERTENÇA AFRO-BRASILEIRA

VI COLÓQUIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICAS

VI ENCONTRO DE RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA

VI FÓRUM DE EDUCAÇÃO: LEIS 10.639/03 E 11.645/08, GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL.

VI ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICAS

I FESTIVAL DAS ARTES: ANCESTRALIDADES EM MOVIMENTO

CANTINHO DO GRIÔ

GOMES, Nilma Lino. Educação e relações raciais: discutindo algumas estratégias de atuação. In: MUNANGA, Kabengele (Org.). **Superando o racismo na escola**. Brasília: MEC, 2001.

GONÇALVES & SILVA, Petronilha Beatriz. Aprender, ensinar e relações etnicorraciais no Brasil. **Educação**. Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 3 (63), p. 489-506, set./dez. 2007.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas. In: COSTA, Joaze Bernadino; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón. **Decolonialidade e Pensamento Afrodiaspórico**. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

ROSSATO, Cesar; GESSER, Veronica. A experiência de branquitude diante de conflitos raciais: estudos de realidades brasileiras e estadunidenses. In: CAVALLEIRO, Eliane (Org.). **Racismo e anti-racismo na educação**: repensando nossa escola. São Paulo: SELO NEGRO, 2001.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A gramática do tempo**: Para uma nova cultura política. Belo Horizonte: Autêntica, 2021

SCHUCMAN, Lia Vainer. Branquitude e Poder: Revisitando o "Medo Branco" no século XXI. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S.l.], v. 6, n. 13, p. 134-147, jun. 2014. ISSN 2177-2770. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/155>. Acesso em: 06 mai., 2022.